



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SECULT-GAB/PMC-SECULT-DC/PMC-SECULT-DC-CACHE

OFÍCIO

Campinas, 29 de maio de 2024.

À PMC-SECULT-DA
À Diretora Administrativa
MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN

Senhora Diretora,

Solicitamos a contratação da empresa **THIAGO FERRAZ OTAVIO**, inscrita no CNPJ nº **47032447/0001-06**, representante legal do grupo artístico "THIAGO FERRAZZ", junto à Prefeitura Municipal de Campinas, para 03 três apresentações artísticas, sendo o valor unitário de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos), a ser realizada conforme cronograma:

NOME DO EVENTO	DATA	HORÁRIO DO EVENTO	LOCAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FESTA JUNINA DO ANTIGOMOBILISMO	09/06/2024	das 9h às 16h	Pedreira do Chapadão , localizado na rua. Dr. Alcides Carvalho, S/n - Jardim Chapadão, Campinas.	Emenda Vereador Otto Alejandro
FESTIVIDADE JUNINA	22/06/2024	das 14h as 22h	Parque Linear José Mingone , localizado na Av. das Amoreiras, S/N - Jardim Paraíso de Viracopos, Campinas -	Emenda Vereador Otto Alejandro
FESTA JUNINA DO DISTRITO CAMPO GRANDE	20/07/2024	das 20h as 22h	Rua Odair Próspero Gargantini , 1.113 - Jardim Florence - Campinas	Emenda Vereador Marron Cunha

O valor total do cachê será de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, incluindo todas as taxas, tributos e ECAD, conforme Proposta pré apresentada para o presente processo de contratação.

Quanto a justificativa de Preço o artista comprova previamente que os preços estão em conformidade com aqueles por ele praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, no período de até 1(um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por meio idôneo, nos termos dos art.6º do Decreto 22.031/2022 e 72, VII, da Lei 14.133/2021.

Informamos que o objeto desta contratação está previsto no **Planejamento Anual de Contratações**, estabelecido na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e nos Processos SEI n.º PMC.2024.00056003-19, 2024.00052702-54, PMC.2024.00057396-51 que consta o **Planejamento dos eventos** a serem realizados.

Informamos ainda que não há Memória de Cálculo, pois não ocorreram contratações anteriores.

Ressalta-se que, de acordo com o art. 74, §2º, da Lei Federal 14.133/2021, a Declaração de Exclusividade pré apresentada, atesta a permanente e contínua representação do profissional.

A contratação do artista 'Thiago Ferrazz' justifica-se pela vasta experiência do artista no mundo musical. O artista é conhecido como mestre do piseiro, desponta no mercado fonográfico com músicas inovadoras de sua própria autoria e em parceria com outros compositores igualmente talentosos. "Thiago Ferrazz canta desde de criança em festivais e concursos, já participou de vários eventos vistos por milhares de pessoas. Querido pelas comitivas, Thiago participa de diversos eventos sertanejos . Eclético e versátil o artista faz um show contagiante e hipnotizante, conquistando dia a dia o carinho dos fãs e a admiração dos companheiros de trabalho.

"Thiago Ferrazz" já cantou com artistas renomados como: Daniel, Jorge e Matheus, Zé Neto e Cristiano, Chitãozinho e Xororó, Bruno e Marrone ente outros.

O evento promove a diversidade artística com uma programação que une vertentes de diferentes culturas, criando novas parcerias na cadeia cultural, aproximando novos projetos para a cena nacional e internacional. Desta maneira garante ao público novas perspectivas artísticas valorizando os espaços públicos, sempre prezando pela tranquilidade, segurança e acessibilidade. Por meio da consagração profissional perante a crítica especializada ou da opinião pública, o que **torna inviável a competição, conforme art.74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021**, a contratação de 'Thiago Ferrazz' reforça ainda mais a qualidade e a importância do evento, proporcionando ao público uma experiência única e enriquecedora

O **objetivo** desta contratação é a articulação da política pública de cultura, compreendendo seu papel integrador e transformador da sociedade.

É do **interesse público** que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através de seus órgãos promova a difusão cultural, proporcione o entretenimento da população, bem como oferecer o acesso livre e gratuito aos eventos culturais. Além de **beneficiar os municípios de Campinas e da RMC**.

Destacamos que as características do objeto a ser contratado com base nas justificativas mencionadas acima, este contrato não possui natureza continuada, não sendo necessário prorrogá-lo além da vigência comum da apresentação. Portanto, informamos que **o pagamento será efetuado por apresentação, através da nota de empenho**. Sendo esta uma das exceções previstas no artigo 95 da Lei de Licitação 14.133/2023, em que o instrumento de contrato não será obrigatório, **pela possibilidade de ser substituído por outro instrumento hábil**, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Ressaltamos que, no âmbito do processo referente à contratação de profissional de setor artístico por inexigibilidade, ora estabelecido no art. 94, § 2º, da Lei 14.133/2021 os custos relacionados a essa contratação se restringem exclusivamente ao cachê artístico.

Quanto à análise de risco, considerando o contexto da contratação de cachê artístico e, conforme artigo 72, inciso I, da Lei de Licitações não há previsão expressa de sua obrigatoriedade. Contudo, reconhecemos sua importância na execução do contrato, visando assegurar o efetivo alcance do resultado. Para tanto, inserimos o formulário no presente processo, com restrição quanto ao preenchimento dos itens 4 e 5, pois não se aplicam a presente contratação.

No que se refere ao impacto ambiental, destacamos que por se tratar de apresentação artística, não apresentará ocorrências desta natureza.

Por fim, informamos que, para estes eventos, serão solicitadas, as estruturas abaixo relacionadas:

ESTIMATIVA DE INFRAESTRUTURA/ CACHÊ ARTÍSTICO	
Sistema de Sonorização Tipo 2	R\$ 13.194,00
Sistema de Iluminação Tipo 2	R\$ 11.400,00
Serviço de Palco 10m x 7m	R\$ 18.000,00
Sanitário Químico Tipo 1	R\$ 1.850,00
Sanitário Químico Tipo 2	R\$ 840,00
Serviço de Gerador 100KVA	R\$ 3.200,00
Cachê artistico - Luiz Miguel e Daniel	R\$ 50.000,00
Cachê artístico - Thiago Ferrazz	R\$ 90.000,00

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL GUEDES RAPASSI, Diretor(a) de Departamento**, em 29/05/2024, às 20:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11237293** e o código CRC **8192A4F1**.

PMC.2024.00061450-54

11237293v3